



## DECLARAÇÃO

### TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 01 - 1º BPTTran, , 1º e 2º BIEsp, 2ºBPM, DINTER II / PMPE

#### 1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II e V-alínea d) da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

#### 2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Caminhões Guincho para as unidades 1ºBPTTran, 1º e 2º BIEsp, 2º BPM e DINTER II.

#### 3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 05 (cinco) Caminhões Guincho para as unidades 1ºBPTTran, 1º e 2º BIEsp, 2º BPM e DINTER II.

#### 4. OBJETIVO:

A reestruturação das Ações Integradas de Segurança Pública, incluindo à Segurança no Trânsito, desenvolvidas a partir do enfrentamento da prática de crimes em geral e de crimes relacionados ao trânsito de veículos no estado de Pernambuco, por unidades operacionais da PMPE, especificamente as unidades Especializadas relacionadas às atividades policiais de trânsito, 1º BPTTran, 1º e 2º Biesp, 2º BPM e DINTER II.

#### 4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Art. 15.** O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

**II** - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

**V** - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação

**d)** aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

**Art. 6º** São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

## 5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL IGP-M (FGV) 17,78%* (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Caminhões Guincho.	05	541.105,78	96.225,97	637.331,76 (SEI nº <u>26271335</u> )	3.186.658,80
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>3.186.658,80</b>

### Observações:

\*Percentual do período de Janeiro/2021 à Dezembro/2021;

Percentual extraído da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 14/07/2022.

## 6. JUSTIFICATIVA:

As atividades ligadas ao trânsito e a interceptação do caminho do crime, destacadamente preventivas e concretizadas a partir de blitzes, bloqueios e abordagens de veículos suspeitos, das quais tomam parte o 1º BPTan, o 1º e 2º BIESP, 2ºBPM e DINTER II, na atualidade, encontram-se prejudicadas por não possuírem veículo apropriado para a remoção dos automóveis recuperados em ações policiais, oriundos e/ou utilizados em práticas criminosas, e a remoção daqueles que circulam de forma irregular. Tal dificuldade, não disponibilidade da logística em comento, acaba por configurar como óbice às operações policiais cotidianas e excepcionais, haja vista a dependência de terceiros para a execução desse tipo de serviço. Como consequência direta do problema elencado, sobrevêm algumas significantes adversidades, entre elas, o comprometimento da dinâmica policial pretendida, com a restrição e limitação das atividades em campo, demora na finalização de ocorrências, menor produtividade das equipes, as quais passam mais tempo empenhadas em situações que exijam a remoção de veículos, já que precisam aguardar apoio.

Como consequência direta do problema elencado, sobrevêm algumas significantes adversidades, entre elas, o comprometimento da dinâmica policial pretendida, com a restrição e limitação das atividades em campo, demora na finalização de ocorrências, menor produtividade das equipes, as quais passam mais tempo empenhadas em situações que exijam a remoção de veículos, já que precisam aguardar apoio.

### 6.1. RESULTADOS ESPERADOS

Aumento da produtividade das equipes empregadas nas operações policiais de trânsito e de combate às práticas ilícitas em geral, destacando que as unidades policiais à frente das ações poderão ter rendimento bastante superior ao atual, no que concerne à remoção de automóveis utilizados em práticas delituosas, observando-se uma tendência de otimização das ações em pelo menos 20%. Enfatize-se que o tempo de duração das operações com o apoio de caminhão reboque abrangerá a integralidade e, por conseguinte, ocasionará a redução do período de retenção das equipes nos locais de constatação de ilícitos, com retorno imediato ao teatro de operações. O retorno imediato do policiamento aos locais alvos de diligências proporcionará maior eficiência no serviço prestado, maior sensação de segurança para a população, maior possibilidade de prevenção da prática de ilícitos, mais segurança para o efetivo envolvido nas ações policiais e maiores benefícios e contribuição nas ações de enfrentamento à criminalidade por parte das forças policiais, perseguindo, deste modo, os princípios norteadores da segurança pública.

## 7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



## 8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Edinaldo Vicente da Silva

Posto/graduação: Capitão PM

Matrícula: 950107-0

Função: Chefe da 4ª Seção

Lotação: 1º BPTTran

E-mail Institucional: dinaldo.silva1@pm.pe.gov.

Telefone / WhatsApp: (81) 9 8738-0722

**MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM**

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

**DE ACORDO,**

**EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000102.000363/2021-20



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 30/07/2022, às 06:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26668153** e o código CRC **EE912B74**.